4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a Metais de Goiás S.A – ME-TAGO em liquidação e a empresa KGR EN-GENHARIA LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, Sociedade de Economia Mista, em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia Goiás, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. Bruno Batista Silva, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado KGR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62)98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Kleudener Bonfim Ribeiro, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam ALTERAR o Contrato nº 005/2021, constante no processo SEI 202000005029846, através do presente Termo de Aditamento que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.3003/2016, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:

prorrogação do Contrato nº 005/2021 nos termos do art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e artigo 81, inciso IV, da Lei 13.303/2016, em sua redação vigente.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual faz se necessário tendo em vista devido ao grande volume de chuvas e a escassez de materiais durante a pandemia ao longo do contrato, atrasaou o cronograma da obra, sendo essas alegações evidenciadas através das visitas técnicas do fiscal da obra e registrado nos diários de obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato nº 005/2021, em 3 (Três) meses à vigência do contrato e 4 (Quatro) meses ao cronograma físico – financeiro, constante no Processo Administrativo nº 202000005029846.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Tem o prazo original do Contrato nº 005/2021 prorrogado em 3 (Três) meses sob a vigência do contrato, ora aditivado pelo 2º Termo de Aditivo, (com término em 16 de junho de 2022 e 4 (Quatro) meses ao sob ao cronograma físico – financeiro (com término em 16 de maio de 2022).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato e aditivos realizados.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 15 de marco de 2022.

METAIS DE GOIÁS - METAGO em liquidação

Bruno Batista Silva

Liquidante da METAGO em liquidação

KGR ENGENHARIA LTDA Kleudener Bonfim Ribeiro Sócio Administrador

Testemunhas

CPF: 90 101.441-15

2. Nuliia gomes de movais

CPF: 998,267,981-3